



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025300709361767
FORNECEDOR: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.823.792/0002-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 2.190,77 (Dois mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025300709361767, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de julho de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:885562CE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA Nº 277/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material esportivo E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender ao fundo municipal de assistência social.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender ao fundo municipal de assistência social, por meio da AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.794,70 (quatro mil setecentos noventa e quatro reais e setenta centavos)** em favor da empresa AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a AAS SOBROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65, localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EE8B20BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 278/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Curso de capacitação de servidores para curso de urgência e emergência E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Curso de capacitação de servidores para curso de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de servidores para curso de urgência e emergência para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de servidores para curso de urgência e emergência para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa T K TRAINING CURSOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.101.567/0001-43 localizada na R ALFA Nº79 – QUADRA 160-A LOTE 4/6 CASA 01 COND RES. RESENDE RABELO– SET JAO – CEP – 74.674-130 - GOIANIA-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa T K TRAINING CURSOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.101.567/0001-43 localizada na R ALFA Nº79 – QUADRA 160-A LOTE 4/6 CASA 01 COND RES. RESENDE RABELO– SET JAO – CEP – 74.674-130 - GOIANIA-GO, para Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de servidores para curso de urgência e emergência para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa T K TRAINING CURSOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.101.567/0001-43 localizada na R ALFA Nº79 – QUADRA 160-A LOTE 4/6 CASA 01 COND RES. RESENDE RABELO– SET JAO – CEP – 74.674-130 - GOIANIA-GO, para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:95B515B7

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA Nº 276/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de tacógrafo E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de tacógrafo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60, localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)** em favor da empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60, localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO, para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60, localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A0E419B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 47****PORTARIA Nº 47/2025 APORÉ/GO, 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, ASSESSOR ESPECIAL CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia 05/08/2025 e retorno previsto para o dia 07/08/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R\$:140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/08/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:79630F43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1049/2025****PORTARIA FMS Nº1049/2025 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:439A07C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1050/2025****PORTARIA FMS Nº1050/2025 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e buscar o veículo em questão que estava em manutenção e passando por reparos junto a **SHOPBUS**, o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **29/07/2025**, e retorno previsto para o dia **31/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EA9AB9B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1051/2025****PORTARIA FMS Nº1051/2025 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **01/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4437B43A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1052/2025**

PORTARIA FMS Nº1052/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **01/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2DE3540B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1053/2025**

PORTARIA FMS Nº1053/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2025**, e retorno previsto para o dia **05/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e abastecimento no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77342851

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1054/2025**

PORTARIA FMS Nº1054/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5479CA5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1055/2025**

PORTARIA FMS Nº1055/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **31/07/2025**, e retorno previsto para o dia **01/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA005653

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1056/2025**

PORTARIA FMS Nº1056/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho**), CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), com saída no dia: **31/07/2025**, e retorno previsto para o dia **01/08/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4497588D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1057/2025

PORTARIA FMS Nº1057/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **CASSILANDIA- MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de exames para o Laboratório Lib Matriz, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída nos dias: **22, 24, 29 e 31/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DD36F837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1058/2025

PORTARIA FMS Nº1058/2025 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **01/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D054A6FB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 244

PORTARIA Nº 244/2025 APORE-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: **928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF**, conduzindo o veículo Pajero de placa **SCL-4A83**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CNM E ALEGO EM GOIÂNIA, REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY E FUNASA EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **05/08/2025** e retorno previsto para o dia **07/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R\$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E50ED1F6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245

PORTARIA Nº 245/2025 APORE-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CNM E ALEGO EM GOIÂNIA, REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY E FUNASA EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **05/08/2025** e retorno previsto para o dia **07/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias no valor de R\$ 800,00 cada, **com o valor Total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:CBA05481

MUNICIPIO DE APORE PORTARIA DE VIAGEM Nº 246

PORTARIA Nº 246/2025 APORE-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CNM E ALEGO EM GOIÂNIA, REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY E FUNASA EM BRASILIA/DF JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL**, com saída no dia **05/08/2025** e retorno previsto para o dia **07/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R\$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R\$ 560,00, **com o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia

Código Identificador:1868099B

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº. 801/GAB/2025**

PORTARIA Nº. 801/GAB, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munidos dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.

Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão **considerados desistentes** das vagas em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 801/GAB/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA

Classificação	Candidato
3º	ERENITA KARINE PADILHA DEITOSS
4º	ANA CREUSA DA SILVA MORAES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:76661141

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.274/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.724/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIAS DOS PAIS, REALIZADO NO DIA 09/08/2025, NA QUADRA DA CIDADANIA, AS 19H. NESTE DIA TAMBÉM SERÁ REALIZADO UMA CONFRATERNIZAÇÃO COM TODAS AS EQUIPES QUE TRABALHANDO NO XVIII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de

Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Diorama-GO, 04 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:14B4779D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.677/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.677/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025. O EVENTO TERÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO A 800 PESSOAS E SERÁ DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2025 às 16:00hrs.

A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoinformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Diorama-GO, 04 de agosto de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:470303EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro*

de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS)” **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ/MF: 01.014.406/0001-96. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:924D7F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS)”* **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 2.918,40 (dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:906F3022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR*

ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS) ” **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 92.067,31 (noventa e dois mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D324B34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de:* “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS) ” **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF: 05.905.525/0001-90. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FD1BA4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de:* “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS) ” **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** REALMED HOSPITALAR EIRELE ME, CNPJ/MF: 04.847.959/0001-18. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 63.797,38 (sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**. A ata com os preços e demais

especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3D55F4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de:* “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME PLANO DE TRABALHO PACTUADO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS VIA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024000010005512 (DEPUTADO PAULO CÉSAR MARTINS) ” **Assinatura da Ata:** 04/08/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF: 66.877.184/0001-808. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7137C333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOLARTEC LTDA
Nº CONTRATO:	124/2025
CNPJ/CPF:	35.655.416/0001-22
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.
PRazo EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000426 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000302 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/08/2025.

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do

Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 04 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente De Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador: F23DE071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2025

Processo: 7439/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 06.065.614/0001-38

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DESPOLPADEIRA DE FRUTAS COM CORTADOR DE MARACUJÁ.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 17.688,48 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2025

Data de assinatura: 30/07/2025.

Dotação Orçamentária: 065-10.07.20.122.1020.1.029.4.4.90.52-192

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 0231/2025.04 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador: C1C3518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2025

Processo: 8532/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº 016/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026

Data de assinatura: 30/07/2025.

Dotação Orçamentária: 453-15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação.

Decreto 231/2025. 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador: 4973C700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUARAÍTA/GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública a ser realizada às 9h, do dia 18.08.2025, estará procedendo com a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 09/2025 (Processo nº 1842/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para futura prestação de serviços referentes a realização de exames clínicos e laboratoriais com coleta na Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipal, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta financeira também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será “aberto”.

Guaraíta/GO, 04 de agosto de 2025

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador: 017ECCEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 20 de agosto de 2025, às 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025 Republicado, SRP, tipo menor preço, **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 20 de agosto de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 04 de agosto de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador: 6F7A45E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 545/2025 MARA ROSA -
GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação da APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ LORD, por meio da empresa exclusiva 49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL.”

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, nº 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, mediante as atribuições lhe incumbidas:

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7358/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1339/2025, e ainda o Convênio nº 003/2025, firmado com o Sindicato Rural de Mara Rosa.

CONSIDERANDO que através da realização da tradicional 32ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosenses prestigiam o evento.

CONSIDERANDO que o artista DJ LORD é consagrado pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R\$ 6.000,00 (seis mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do “APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ LORD” NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2025 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL**, inscrita no CNPJ n. 49.341.194/0001-88, sediada na R Eloi Francisco Luis, SN, Quadra 26, Lote 28, Setor Sudoeste, Campinorte - GO, CEP: 76.410-000, neste ato representado por sua proprietária a Sra. JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, inscrito no CPF/MF sob o nº015.663.091-58.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa - Go, 04 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública de Mara Rosa -GO

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:184F4B5C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, CNPJ: 49.341.194/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA DJ LORD, PARA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VALOR:R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/170/123/127

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 04/08/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA:04/08/2025

PROCESSO: 7358/2025

INEXIGIBILIDADE: 341/2025

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:CFE9C6C9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

CONVÊNIO Nº 003/2025

OBJETO: Convênio entre o município de Mara Rosa e o Sindicato Rural de Mara Rosa para realização da 32ª EXPOAGRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2025

VIGÊNCIA: 21/07/2025 A 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA:21/07/2025

PROCESSO: 7035/202

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:81816DC3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN QUINTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Chamamento para Credenciamento 001/2025

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05, representado pela Gestora Presidente, Sra. Maria Conceição Costa dos Santos Luedy, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 08/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, bem como em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de Serviços de Assistência a Saúde de categoria ambulatorial, e demais informações acostadas no Processo Administrativo nº 2025046479, **HOMOLOGO** o procedimento em face ao posicionamento final da Comissão de Chamamento, nomeada através do Decreto Municipal nº 0511/2025 e do Parecer Final da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e; **ADJUDICO** o objeto, nos termos do Edital supracitado, sob o regime de Credenciamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO
2025046479	DIVANI SOUSA DA SILVA-ME CNPJ nº 60.787.412/0001-45	AMBULATORIO

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a credenciada adjudicada para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer para assinatura do mesmo.

Mineiros (GO), 04 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY

Gestora do IPREMIN-Saúde

Decreto nº 0456/2025

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8CC2FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO – 5404

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 5404 Data: 04/08/2025

Ordem de Serviço 202507290 Data: 02/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ALEXANDRA SILVEIRA SOUSA RESENDE

CCP: 48792

CNPJ/CPF: 867.402.451-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ELZA ALVES, QUADRA 27, LOTE 18, SETOR ALMERINDA REZENDE, CCI: 31097. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA

PRODATA Nº 3321. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042085. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10824995 Valor 450,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:6923D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTO DE INFRAÇÃO – 5405

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 5405 Data: 04/08/2025

Ordem de Serviço 202507279 Data: 02/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: DANIEL TEODORO NUNES

CCP: 55435

CNPJ/CPF: 702.198.481-22

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA LAUDELINA MARIA DE SOUZA, QUADRA 24, LOTE 09, SETOR ALMERINDA REZENDE, CCI 31112. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3316. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025042048. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 14º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO

QUINTAL SUJO

Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

PENALIDADE

Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 14, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025..

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10824998 Valor 337,50

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:DC5E9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025047756 DE 30/07/2025

I. IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	DOLZIR MARTINS IRINEU		
CNPJ/CPF:	986.698.426-53	Insc. CCI:	9518
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3327

II. INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A RUA DAS PALMEIRAS, QD.30, LT.12, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9518, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com**

as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:260EEA3A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

“Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências”.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.

Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Material de Consumo - no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Decreto nº 011/2025

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:92ECA179

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANGELO GABRIEL DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:DF3EF407

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. ELLEN CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:B008A027

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. EDNEIA DE JESUS NASCIMENTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3AA5C838

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. EDVANIA ALVES BATISTA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A72E4E49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. HYAVANNA SPINDOLA BRAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CB8FD52A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. IGOR MAURO DE SOUZA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EE68A1D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABELI CRISTINA LIMA DA GUIRRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5A87A4C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JAMILSON DA SILVA BRITO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:4C68A2E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JEFFERSON SANTOS DE MORAIS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:637B4133

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. KELVY LEANDRO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:17FBC4FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUANA AUGUSTO ALKIMIM para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:36021DAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SAMARA DA SILVA PINHEIRO para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:0809732D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANA PAULA LISBOA LUSTOSA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:D298E00E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WEDERSON DA SILVEIRA CASSIA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D54F184F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora CLARICE PEREIRA BARROS FARIAS, para exercer o cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. C na (CÂMARA MUNICIPAL), com ônus para o órgão de origem, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Poderá perceber eventuais gratificações, a cargo do órgão cessionário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina – GO, 04 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6653FFBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RENATA CASTRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2025.

Planaltina – GO, 04 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C1E9A18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARILIA RODRIGUES RIOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2025.

Planaltina – GO, 04 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DCDCD23A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUANA CALIXTO ROSA ANDRADE, para ocupar o cargo de DIRETOR EDUCACIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2025.

Planaltina – GO, 04 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:71D21A43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. AGLECIA LIDIA ADRIELE LISBOA DE ROMA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XIX - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 04 de agosto de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:993E01A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 369, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Fica exonerada, a servidora ocupante do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o benefício concedido pelo INSS por motivo de invalidez;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de julho de 2025, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Edlene Pereira Nunes	***.782.746-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 31 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:3B41B878

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 371, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Revoga, em sua integralidade, o Decreto nº 361, de 16 de julho de 2025, e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício das atribuições que lhe são expressamente conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, e considerando a premissa da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa,

CONSIDERANDO a análise acurada dos pressupostos de fato e de direito que motivaram a edição do Decreto nº 361, de 16 de julho de 2025, o qual dispunha sobre a colocação de servidora municipal à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD;

CONSIDERANDO a superveniente reavaliação da conveniência e da oportunidade administrativas, elementos que fundamentam a discricionariedade do administrador público na gestão dos recursos humanos e na otimização da força de trabalho municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que consagra o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos, para anulá-los quando evidados vícios de legalidade ou para revogá-los quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público, conforme pacífica exegese doutrinária e jurisprudencial;

CONSIDERANDO, por fim, a primazia do interesse da coletividade local, que demanda uma gestão pública eficiente e adaptável às contingências e prioridades que emergem no cenário administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 361, de 16 de julho de 2025, emanado do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Em decorrência da revogação precitada, as disposições atinentes à servidora municipal RAIANE TAINARA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº *.977.901-, e as condições de sua disposição à Secretaria de Estado da Administração de Goiás (SEAD), que se iniciariam a partir de 1º de agosto de 2025, perdem, por conseguinte, sua eficácia jurídica e prática a partir da data de publicação deste ato normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, quaisquer disposições em contrário que obstem ou contrariem o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 31 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:2AE5E782

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 372, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Revoga, em sua integralidade, o Decreto nº 360, de 16 de julho de 2025, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, e pautando-se nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e, em especial, no princípio da autotutela administrativa,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos ao interesse público, conforme consolidada jurisprudência e doutrina pátria;

CONSIDERANDO a reavaliação da conveniência e da oportunidade administrativas relativas à disposição da servidora municipal EVILLYN MARIANY ASSIS SOARES à Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, conforme previsto no Decreto nº 360, de 16 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a manutenção do ato de disposição da referida servidora, a partir da presente análise, não se alinha mais com os objetivos de gestão de recursos humanos e de eficiência dos serviços públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 360, de 16 de julho de 2025, que dispunha sobre a colocação da servidora municipal **EVILLYN MARIANY ASSIS SOARES** à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD.

Art. 2º- Em decorrência da revogação disposta no Art. 1º deste Decreto, cessam, a partir da data de sua publicação, todos os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do Decreto nº 360, de 16 de julho de 2025.

Parágrafo único - A servidora municipal **EVILLYN MARIANY ASSIS SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº *.874.251-, deverá retornar às suas atividades regulares e ao seu órgão de origem no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, observando-se as diretrizes e procedimentos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 31 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:2F67B1C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº. 373, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO a necessária adequação da estrutura administrativa municipal à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como o interesse público;

CONSIDERANDO a natureza discricionária que reveste os cargos de provimento em comissão, os quais são de livre nomeação e exoneração nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados de ofício, a partir de 01 de agosto de 2025, os servidores atualmente investidos nos cargos de provimento em comissão discriminados no quadro abaixo:

NOME CPF/MF CARGO SÍMBOLO

Mara Risya Mendes Nobre ***.596.121** Assessor Especial I AE-1

Stefany Lauany Nunes Marques ***.437.491-** Assessor Especial II AE-2

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 31 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:D589DA98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº. 374, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação do ato de convocação de candidato em concurso público, em estrita observância a decisão judicial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a imperatividade do princípio da legalidade e da moralidade administrativa que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela administrativa, consubstanciada na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que faculta à Administração anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no processo de Mandado de Segurança Cível nº **5540338-33.2025.8.09.0142**, impetrado por Jazielle Ramos da Cruz Brito, a qual determinou a reserva de vaga para o cargo de Guarda Civil Municipal, em virtude de suposta preterição;

CONSIDERANDO, outrossim, que a referida decisão judicial esclareceu que a sentença proferida no processo nº **5527341-86.2023.8.09.0142** determinou tão somente a reclassificação do candidato por ela beneficiado, não autorizando sua nomeação com preterição de outros candidatos melhor classificados no certame;

CONSIDERANDO que o ato de convocação objeto do 3º Edital de Convocação do Aprovado no Concurso Público 001/2023, no tocante ao candidato Leandro Reis da Silva, CPF *.977.471-, para o cargo de Guarda Civil Municipal, fundamentado na decisão judicial supracitada, configurou, em tese, preterição ilegal da ordem classificatória;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o ato de convocação do candidato **Leandro Reis da Silva**, CPF *.977.471-, para o cargo de Guarda Civil Municipal, constante do **3º Edital de Convocação do Aprovado no Concurso Público 001/2023**, publicado em 02 junho de 2025, especificamente no que concerne à sua nomeação em detrimento de candidatos melhor classificados, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida no Processo nº **5540338-33.2025.8.09.0142**.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas e legais pertinentes para a efetivação da presente anulação, inclusive a comunicação formal ao candidato afetado, bem como a retificação dos registros públicos, se for o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que com ele conflitem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 31 de julho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:CD90A41B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº532/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADO: FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS INSCRITACPF sob o nº: 007.***.***.-69.

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00.

FICHA:0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 29/07/2025. VALOR: R\$: 7.920,00

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:E7D0CFAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº535/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: CARDIO DIAGNÓSTICO S/S LTDA

INSCRITACNPJsob o nº *.275.609/0001-** REPRESENTADA POR**

ERALDO RIBEIRO DE MORAES INSCRITO NO CPF sob o nº 125.*.***-04.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUÍDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/08/2025 ATÉ 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00

FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 29/07/2025. VALOR: R\$30.250,00.

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:2DB46D9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: VIA NUT NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.095.992/0001-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2025. OBJETO: Aquisição eventual, sob demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para suprir as necessidades de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais e/ou portadores de alergias alimentares e/ou doenças crônicas - inclusive as decorrentes de determinação judicial, visando atender às necessidades da Farmácia Pública Municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás/GO. VALOR: R\$ 780.238,00. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:5D79367B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: JUAREZ FERREIRA DIAS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.276.780/0001-32. OBJETO: a contratação de gás liquefeito de petróleo – GLP, envasado em botijão de P-13kg e P-45kg, à base de troca, de forma parcelada e mediante requisição, para atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Educação, do Município de Santa Helena de Goiás/GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Alimentar Escolar – 12.01.12.306.1013.2.2.35-3.3.90.30.00-FONTE 101 – FICHA 0783. Manutenção Rede Escolar Municipal – 12.01.12.361.1048.2.2.39-3.3.90.30.00-FONTE 101 – FICHA 0783. Manutenção Escola de Ensino Especial 12.01.12.367.1048.2.2.40-

3.3.90.30.00- FONTE 100 – FICHA 0798. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025. VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 5 (meses), contados do dia 01/08/2025 até 31/12/2025), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:B847B556

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2025

AVISO DE JULGAMENTO DA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DUDA REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.066.706/0001-69**, com proposta no valor global de **R\$ 38.683,00** (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais), **P.O.P AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.952.512/0001-75**, com proposta no valor global de **R\$ 102.081,00** (cento e dois mil e oitenta e um reais) com valor global do certame de **\$ 140.764,00** (cento e quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, **para aquisição de peças para manutenção do carro oficial Palio Weekend e Van Renault/Master MBus L3H2**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

Abadiânia, 04 de agosto de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.

Secretário da CPL.

Publicado por:

Luís Alberto Pereira do Prado

Código Identificador:F111702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2025

AVISO DE JULGAMENTO DA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOAO VITOR RAFAEL MENDES 70678100195**, inscrita no CNPJ nº **47.543.408/0001-73**, com proposta no valor global de **R\$ 434.367,94** (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **IANDRA GABRIELLA ABRANTES SILVA**, inscrita no CNPJ nº **45.699.078/0001-84**, com proposta no valor global de **R\$ 144.777,56** (cento e quarenta e quatro mil reais e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com valor global do certame de **R\$ 579.145,50** (quinhentos e setenta e nove mil reais e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, **para fornecimento de refeições**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Abadiânia, 04 de agosto de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.

Secretário da CPL.

Publicado por:

Luís Alberto Pereira do Prado

Código Identificador:A15FE257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 093/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 20/08/2025 - **HORA:** 08H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Luís Alberto Pereira do Prado

Código Identificador:E08B96FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 178/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL”.

VALOR GLOBAL: R\$. 1.526.541,78 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA 07/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C52D9CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 208/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: JULIO CÉSAR GOMES DAMÁSIO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:323286E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 209/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:75FDF05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 210/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: INSTITUTO SYNAPSIS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO RT – SAMU/USA.

VALOR GLOBAL: R\$. 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:7D1CE584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 211/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: BRENNER RODRIGUES GONÇALVES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:D1A8CB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 212/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: CAMILA GODOY SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BD77B6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 213/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: ANA LUISA SOUSA BRANDÃO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM SAMU-USA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.380,25 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:4F6AF126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 214/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: JONATHAN ALVES ABRANTES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:2AD366C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 215/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: OSMAR GOMES VALENÇA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E67CF2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 216/2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: GABRIELLY DE SOUSA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM SENDO PLANTÃO CLÍNICO UNIDADE 24 HS.

VALOR GLOBAL: R\$. 15.911,58 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 À 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:C61B2114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 217/2025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: INSTITUTO SYNAPSIS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTÃO – SAMU/USA.

VALOR GLOBAL: R\$. 514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 À 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BB70F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA: COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, CNPJ: 42.076.792/0001-28. SUPERMECADO GARDEN LTDA, CNPJ: 53.960.143/0001-01.

OBJETO: ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E SOB DEMANDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 226.035,60 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 07/07/2025 À 07/07/2026

FUNDAMENTO: REFERENTE AO PREGÃO Nº. 068/2025

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA

Assessor Administrativo

Publicado por:

Wellington Caetano de Sousa

Código Identificador:9D52B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: W9 EVENTOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA. CNPJ: 49.383.628/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WL O CAPIRA ESTOURADO PARA A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA

Assessor Administrativo

Publicado por:

Wellington Caetano de Sousa

Código Identificador:D265354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 152/2025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA - EPP.

OBJETO: COMPRA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.775,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA

Assessor Administrativo

Publicado por:

Wellington Caetano de Sousa

Código Identificador:4AF0E65D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022.

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

CONTRATADA: HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

Valor acrescido: R\$ 36.000,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias:

10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102. **VIGÊNCIA:** 31/07/2025 a 31/07/2026. **ASSINATURA:** 29/07/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
 Patrícia Duplat Dos Santos
Código Identificador:241C6E7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2024;

CONTRATANTES: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **CONTRATADA:** ENEIDA ARANTES DE GOUVEIA. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor acrescido:** R\$ 23.029,68. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.3.90.36.00 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.36.00 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE: 101. **VIGÊNCIA:** 30/07/2025 a 30/07/2026. **ASSINATURA:** 30/07/2025. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
 Patrícia Duplat Dos Santos
Código Identificador:CD403B1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 078/2025. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa para executar o serviço de lava-jato e higienização de veículos, em atendimento à frota veicular da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades do SUAS, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 3.325,00. **Vigência:** 04/08 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.00 – Serv. de Proteção e Atendimento Espec. a Família e Indiv. – Fonte 100/129; 08.244.4008.2.317.3.3.90.39.00 – Programa Criança Feliz – Fonte 100/129; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.00 – Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Fonte 100/129; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 – Manutenção da Casa Lar – Fonte 100/129; 08.244.4008.2.311.3.3.90.39.00 – Programa CRAS Volante – Fonte 100/129; 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Mun. de Indústria e Comércio – Fonte 100; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – Manutenção do FMAS – Fonte 100. **Contratante:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** 59.543.550 LUCAS PABLO DIAS VAZ ME. **Data:** 04/08/2025. **Signatário: (contratante):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:140BDBE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MANUTENÇÃO TOMOGRAFO

AVISO DE DISPENSA 049/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
 Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus – GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de tomografia do Hospital Municipal Jose Rezende, do Município de Bom Jesus, GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde de Bom

Jesus GO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$: 2.315,87 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)

Data de recebimentos das propostas:
 Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta
De 05/08/2025 das 08 horas até 07/08/2025 as 13 horas

Bom Jesus-GO, 28 de julho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:FA4C04B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXECUTIVO
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A *Prefeitura Municipal de Joviânia/GO*, com autorização inserta na Lei Municipal nº 1.623/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria, comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia **27 de agosto de 2025 às 14:00 horas**, leilão de forma **Presencial e Online**, para venda de bens móveis e imóveis inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Maiores informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br – Telefone: (62) 3250-1500 (62) 99677-1096.

MAX PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:93CC913C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MOZARLÂNDIA-GO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO – EDITAL N. 01/2024, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados abaixo para a nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados neste Edital deverão comparecer pessoalmente, no período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das

13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo, s/n, Setor Central, CEP 76700-000, para a apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação.

1.2 Documentos não poderão ser apresentados de forma parcial. A ausência de qualquer documento listado no Anexo I e no Edital de abertura nº 01/2024 resultará no não atendimento à exigência do item "1" deste Edital.

1.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado, resultando em prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. Consequentemente, o Município de Mozarlândia-GO poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

1 Cumpridas as exigências referentes à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para o preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Mozarlândia-GO, o candidato deverá ser nomeado, investido na posse e entrar em exercício.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos <https://mozarlândia.go.gov.br/> e https://www.itame.com.br/site/concursos_detalhes.aspx?conid=K+baYJkvUY=

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e eventuais omissões quanto ao que for publicado ou divulgado.

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mozarlândia-GO 25 de julho de 2025

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA

Prefeita Municipal

Maria das Graças Gomes da Silva, classificada em 31º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Márcia Rodrigues da Silva, classificada em 32º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Ana Carolina Batista Dias, classificada em 33º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Suene Sousa de Almeida, classificada em 34º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Maria Aparecida Lira da Costa, classificada em 35º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Christiane Fernanda Rego, classificada em 36º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Gilvania Teixeira Fernandes, classificada em 37º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Josias Pinto de Oliveira, classificada em 38º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Liliane de Freitas Moreira, classificada em 39º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Elisa Lopes dos Santos Nascimento, classificada em 40º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Luciane Alves Dietz Ferreira, classificada em 41º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Lazaro Ignacio da Silva Costa, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor de Geografia; Matheus Nunes dos Santos, classificada em 1º lugar para o cargo de Psicopedagogo; Rosângela Messias da Silva, classificada em 3º lugar para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Lista de Documentos Exigidos para Todos os Cargos.

Obs: as cópias devem ser autenticadas ou apresentar cópia acompanhada

1.1. Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

- 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
- Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo, descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público ao qual estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI;
- Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
- Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
- Declaração de bens patrimoniais.

2. EXAMES MÉDICOS

Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Mozarlândia, acompanhado dos seguintes exames:

2.1. EXAMES EXIGIDOS:

- Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- Imunofluorescência para T.A. (doença de Chagas);
- Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
- Exame de provas alérgicas;
- Laudo Psiquiátrico;
- Exame Oftalmológico;
- Exame Dermatológico;
- Teste Ergométrico;
- Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- Audiometria.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1º, de 05/10/88).
- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos no edital de abertura nº 01/2024 ou nesta convocação para posse.
- Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- No ato da posse, o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual, Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.
- Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.
- Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Contrato de trabalho firmado entre as partes;
 - Declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público.
- Para fins de comprovação dos requisitos de experiência profissional, será considerada a descrição das atribuições, independente da nomenclatura do cargo.

3.12. O candidato ainda deverá comprovar, na forma da legislação vigente:

- a) Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) Não possuir sanção impeditiva para exercício de cargo ou emprego público.

3.13. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

3.14. Após a entrega dos documentos acima relacionados, se constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

3.15. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá tomar posse no prazo legal estabelecido na legislação municipal vigente.

3.16. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

3.17. Após ser empossado, o candidato deverá iniciar suas atividades no dia e local estabelecidos para sua lotação, e somente a partir desse momento terá direito ao recebimento de remuneração.

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:81AEE33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

Contratante: Município de Mozarlândia GO.

Contratado: SAMANIEGO ENTRETERIMENTO LTDA.

Objeto: contratação de show artístico com o DJ BOY MUNHOZ e sua equipe, incluindo apresentação musical com performance ao vivo, a ser realizado no dia 07 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da 22ª ExpoMozarlândia 2025.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:849B7C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

Contratante: Município de Mozarlândia GO.

Contratado: SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: contratação de show artístico com o cantor Hugo Henrique, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da 22ª ExpoMozarlândia 2025.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:BFC356FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

Contratante: Município de Mozarlândia GO.

Contratado: 49.341.194 JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL.

Objeto: contratação de show artístico com o DJ GRINGO UAI e sua equipe, incluindo apresentação musical com performance ao vivo, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da 22ª ExpoMozarlândia 2025.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:4140557D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº. 42, DE 25 DE JULHO DE 2025 MOZARLÂNDIA GOIÁS

PORTARIA Nº. 42, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA - GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como nas normas gerais aplicáveis à administração pública.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público – Edital nº 001/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para cargos de provimento efetivo, com referência de vencimento conforme Lei Municipal nº 1.039/2023, como funcionário(a) público(a) municipal, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024.

Art. 2º – Os candidatos relacionados nesta portaria deverão comparecer pessoalmente, no período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo, s/n, Setor Central, CEP 76700-000, para a apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação.

Art. 3º – Documentos não poderão ser apresentados de forma parcial. A ausência de qualquer documento listado no Anexo I e no Edital de abertura nº 01/2024

resultará no não atendimento à exigência do item "1" deste Edital.

Maria das Graças Gomes da Silva, classificada em 31º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Márcia Rodrigues da Silva, classificada em 32º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Ana Carolina Batista Dias, classificada em 33º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Suene Sousa de Almeida, classificada em 34º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Maria Aparecida Lira da Costa, classificada em 35º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Christiane Fernanda Rego, classificada em 36º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Gilvania Teixeira Fernandes, classificada em 37º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Josias Pinto de Oliveira, classificada em 38º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Liliene de Freitas Moreira, classificada em 39º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Elisa Lopes os Santos Nascimento, classificada em 40º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Luciane Alves Dietz Ferreira, classificada em 41º lugar para o cargo de Professor Pedagogo; Lazaro Ignacio da Silva Costa, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor de Geografia; Matheus Nunes dos Santos, classificada em 1º lugar para o cargo de Psicopedagogo; Rosângela

Messias da Silva, classificada em 3º lugar para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 4º – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do candidato convocado, resultando em prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. Consequentemente, o Município de Mozarlândia-GO poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 5º – A nomeação do candidato será considerada sem efeito caso ele não cumpra as exigências estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024 e no Edital de Convocação nº 003/2025, os quais estão anexados a esta portaria.

Art. 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA,
aos 25 dias do mês de julho de 2025.

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1A534E67

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 78 - PROCESSO: 2100/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 202/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
4/8/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 7/8/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90EC6C56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 25232025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 44, de 16/06/2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 44/2023;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SEGOV de nº 846, de 21/06/2023;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante de cargo em comissão, de Matrícula Funcional nº 3.780, objeto do Processo Administrativo de nº 25232025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 44/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:2A9FF03C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2525/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 084, de 31.03.2025."

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei \$320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 084/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2525/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora pública municipal, Sra **WILLIAN BATISTA DE**

SOUSA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de matrícula funcional n. 3.929, para exercer as atividades de tomador do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 84/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 084/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayra Carrijo Batista Silva

Código Identificador:FCD3C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA- PROC. 1003/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de aquisição de material de manutenção de bens e imóveis, para confecção de grelha fluvial destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CANTONEIRA 1 POLEGADA DE 1,5, CHAPA DE 3,16	UND.	20
BARRA DE FERRO MECÂNICO 5X16	UND.	6
GALÃO DE ZAICÃO (CINZA) 3,600 LT	UND.	3
GALÃO DE ESMALTE SINTÉTICO (CINZA) 3,6 LT	UND.	3
TINER DE 2LT	UND.	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou compras@portelandia.go.gov.br ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:1A39AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.977/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.977/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), destinado a secretaria municipal de educação.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAIXA REFLETIVA.	PEÇA	02
FAIXA REFLETIVA(CAMINHÃO /5X30,5CMT/ESQUERDA).	PEÇA	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:ADAF90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº171/2025 PROCESSO Nº 979/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 171/2025

Processo nº..... : 979/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: GABRIELA SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.592.610/0001-53, estabelecida na 10 R Rio de Janeiro, s/nº, Qd. 91, Lt.04, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Gabriela Santos, inscrita no CPF/MF nº 049.161.561-29 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 979/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), valor estimado mensal de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:A2785F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.172/2025
PROCESSO Nº.2353/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 172/2025
Processo nº..... : 2353/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JORDANA CARLA DAMACENA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.503.026/0001-03, estabelecida Rua 08, s/nº, Qd. 80, Lt.22, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Jordana Carla Damacena, inscrita no CPF/MF nº 705.042.111-10 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2353/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), valor estimado mensal de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:CE9983CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº.173/2025
PROCESSO Nº.2401/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 173/2025
Processo nº..... : 2401/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: MARIA LULENE CARRIJO SOUZA CASTRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.733.902/0001-21, estabelecida Rua 04, s/nº, Qd. 16, Lt.14, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Maria Lulene Carrijo Souza Castro, inscrita no CPF/MF nº 001.267.631-43 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2401/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais), valor estimado mensal de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1AC43EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2524/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 96, de 26.11.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei \$320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n.96/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2524/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 2524/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 96/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:3D69CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária (Anexo I) para contratação de acordo com ordem classificatória.

Professor de Ensino Fundamental e Infantil I		
N.º Insc.	Candidato	Classificação
25	LILIANE SILVA SALDANHA ZARTH	22º

- O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto, de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DD1D46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.174/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2404/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.174/2025
Processo administrativo n..... 2404/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras

e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **CLAUDIO SEVERINO DA SILVA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.067.760/0001-00, estabelecida na R 22, s/n, Quadra 51, Lote 09, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Srº **Claudio Severino da Silva**, CPF: 470.425.241-87 residente na cidade de Portelândia/Go

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **servente (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público nº 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2404/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R\$ 12,00 (doze reais), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de forma que resulta-se no valor global estimado de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao prazo de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CD99E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1990/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1990/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		02	AR CONDICIONADO SPLIT INVETER 12000BTUS/H FRIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C8E9D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1992/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1992/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. Medida	de	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN		01	SERVIÇO MECÂNICO
2	UN		01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A4A02A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1993/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1993/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em veículo oficial, no interesse da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT	08	ÓLEO MOTOR 5W30
2	PEÇA	01	FILTRO DE ÓLEO
3	UN	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
4	UN	01	FILTRO DE AR
5	UN	01	SENSOR DE ARLA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Oliveira

Código Identificador:18240E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
2074/2025**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2074/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.500	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
2	UN	1.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM
3	UN	03	G-TECH OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
4	UN	03	ETER ETILICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 35% (M/M), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA
5	UN	200	CATETER TIPO OCULOS
6	UN	2.500	LUVA PROCEDIMENTO P
7	UN	700	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9% 100 ML
8	UN	200	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA, RETA, DELICADA, CHANFRADURA SUPERIOR COM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90
9	UN	500	AGULHA DESCARTÁVEL - AGULHA DESCARTÁVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM.
10	UN	50	LUVA ESTÉRIL 7,5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021. Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Oliveira

Código Identificador:F1DC60D2

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

**AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 097/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 097/2025 no dia **20 de agosto de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, visando a **Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Prisional de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 04 de agosto de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:67786070

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 098/2025 no dia **20 de agosto de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, visando a **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para o Abrigo Municipal de Animais Domésticos Fracassados no Pregão Eletrônico 09/2025, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 04 de agosto de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO

Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:708E796D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 096/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 096/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, torna público o resultado Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador/motor, incluindo fornecimento de peças, para atender a demanda do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e Centros de Saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: NATECH ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.141.225/0001-78, com valor de R\$ 24.360,00. (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 04 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:3202FB14

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PE 091/2025**

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 54.886.990/0001-36, com valor de R\$ 120.936,00 (cento e vinte mil e novecentos e trinta e seis reais).

Empresa: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 57.650.919/0001, com valor de R\$ 53.142,20 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A. CNPJ: 11.243.941/0001-72, com valor de R\$ 38.528,00 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais).

Empresa: IVONIZETH BARCELOS DA SILVA LTDA. CNPJ: 13.423.870/0001-15, com valor de R\$ 43.684,33 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Empresa: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 58.686.636/0001-19, com valor de R\$ 98.145,20 (noventa e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Empresa: M F COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.387.713/0001-18, com valor de R\$ 430.382,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Empresa: M M DA COSTA LTDA. CNPJ: 25.102.635/0001-20, com valor de R\$ 532.141,81 (quinhentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 32.708.161/0001-20, com valor de R\$ 11.513,00 (onze mil e quinhentos e treze reais).

Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.209.943/0001-48, com valor de R\$ 113.836,73 (Cento e treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 04 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:70396AB0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 728, DE 29 DE JULHO DE 2025**

DECRETO SRH Nº 728, DE 29 DE JULHO DE 2025

“Coloca servidor à disposição e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar o servidor, **MICHEL ALVES FIDELIS MARTINS**, ocupante do cargo de **Agente de Fiscalização Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer sua funções junto ao **a Prefeitura Municipal de Água Boa - MT**, no período de **06/08/2025 a 31/12/2028**, o ônus da remuneração será em exercício para o Município solicitante.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F066EDDB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 752, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO SRH Nº 752, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **WALES PEREIRA RAMOS**, CPF: ***.891.171-**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇO**, matrícula nº 2037, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:320BBAAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 753, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO SRH Nº 753, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a ofício os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	CARLOS ANTONIO DA SILVA	***.681.231-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
2	LEONARDO SIQUEIRA CABRAL	***.769.561-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
3	MAURO ALVES DA COSTA	***.842.611-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
4	NIVALDO CANDIDO DA SILVEIRA	***.296.751-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
5	RAIMUNDO NONATO DO CARMO SOUSA	***.562.773-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:284406DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 754, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 754, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão .”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **KARINE RODRIGUES COSTA**, portador(a) do **CPF: ***.060.931-****, ocupante do cargo de **GERENTE DE CONCILIAÇÃO BANCARIA**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55D60F74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 755, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 755, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Corrige erro material do Decreto SRH nº 728 de 29 de julho de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto SRH nº 728, de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto de nº 728, de 29 de julho de 2025, referente a disposição do Senhor **MICHEL ALVES FIDELIS MARTINS**, de provimento **EFETIVO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Onde se lê: “01 de agosto de 2025”.**

- **Leia-se: “06 de agosto de 2025”.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:63564DF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 504, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 504, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
SIRLEY MARIA DA COSTA FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	H	I
NOELCIO JOSE DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:624274ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 505, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 505, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **AURELIO NORBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15% de ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO**, em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:891C5AE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 105/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 105/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e**

Esporte, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 1266950 SSP-GO e do CPF/MF nº 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente Contratante**, e de outro, **Jannine Alves Costa, brasileiro (a), Profissional do Magisterio de Educação Infantil e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Avenida João Fratari, nº 79, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 0186017620015 DGPC/MA, e do CPF: ***.898.033-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente Contratado(a) e, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº105/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º-_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6389C322

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº. 041, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A B DA SILVA SERVIÇOS	***.***.0001-01	14365
A F S AGUIAR LTDA	***.***.0001-43	14563
ADEMAR NOGUEIRA DE SOUZA	***.***.0001-09	14352
ADRIENE GARCIA DE AMORIM	***.***.0001-61	14361
ALDEAN MAXIMIANO DOS SANTOS	***.***.0001-83	14349
ALESSANDRO RIBEIRO SOARES	***.***.0001-42	14348
ALFA MAFRA LTDA	***.***.0003-53	14356
ALLAN FLAVIO CUNHA LTDA	***.***.0001-57	14552
AMANDA RAYANA DA SILVA LINS	***.***.0001-17	14345

AMETISTA CHOPERIA LTDA	** *** ***/0001-30	14560
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOZ DO CEU	** *** ***/0001-09	14353
BELCHIOR & BELCHIOR LTDA	** *** ***/0003-00	14369
C. A. SABINO GIMENEZ LTDA	** *** ***/0001-79	14417
CASA DECOR & VIDRAÇARIA LTDA	** *** ***/0001-41	14416
CASSANDRA PAES FERREIRA	** *** ***/0001-03	14420
CLAIR MARIA THESARI	** *** ***/0001-90	14415
D F EUGENIO MR. BIN	** *** ***/0001-00	14575
D F M DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES	** *** ***/0001-13	14431
DALVA DELIVERY PIZ. LANC. E QUNT. LTDA	** *** ***/0002-02	14430
DAVID WILQUERSON TORRES COSTA	** *** ***/0001-05	14427
DENISON DE OLIVEIRA DIAS	*** ***,581-53	14429
DJALMIR GONÇALVES	*** ***,801-63	14574
ECINUED NUNES MACHADO MATOS	** *** ***/0001-04	14584
ELETROTECH SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	** *** ***/0001-60	14588
ESPAÇO COUNTRY LTDA	** *** ***/0001-88	14590
EVANEIDE ARAUJO FEITOSA	** *** ***/0001-21	14578
EVERTON FERREIRA ALVES DE ALMEIDA	** *** ***/0001-12	14589
EZEM GONÇALVES	** *** ***/0001-74	14591
FABIANO CRISTOVÃO DE SOUZA	** *** ***/0001-24	14439
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS	** *** ***/0001-19	14609
FERREIRA FREITAS LTDA	** *** ***/0002-14	14441
FRANCIELI A DA SILVA	** *** ***/0001-04	14595
FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA	** *** ***/0001-59	14435
G.M.C. AGRICOLA LTDA	** *** ***/0001-86	14599
GABRIELA CRISTINA LOPES	** *** ***/0001-90	14602
GELSON HENRIQUE AFONSO	** *** ***/0001-44	14446
GISLAINE DA SILVA FERREIRA	** *** ***/0001-60	14596
GRAZIELLE GARCIA MENDES	** *** ***/0001-55	14600
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	** *** ***/0001-80	14607
ISAIAS BERNARDO DA SILVA	** *** ***/0001-55	14333
IVANILDO PRUDENCIO DA SILVA EIRELI	** *** ***/0001-72	860105/2025
J. V. COMERCIO DE TINTAS EIRELI	** *** ***/0001-27	14470
JJ XAVIER CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	** *** ***/0001-69	14468
JM MACEDO & CIA LTDA	** *** ***/0001-69	14467
JOARLA DA SILVA PIRES	** *** ***/0001-10	14614
JOEL ANDRE BARBOSA	** *** ***/0001-01	14466
JONAS HUPPES	** *** ***/0001-41	14615
JOSIANY PORTO DOS SANTOS	** *** ***/0001-17	14464
JULIANA DUTRA MARTINS	** *** 931-40	14462
KENEDY HUMBERTO DA SILVA	** *** ***/0001-65	14619
LAERCIO LERIS DA SILVA	** *** ***/0001-26	14460
LEONARDO COUTINHO DA SILVA	** *** ***/0001-26	14629
LEONARDO DA SILVA JUNIOR	** *** ***/0001-85	14628
LIDINES DAVID DOS SANTOS	** *** ***/0001-65	14457
LORENZETTI ALIMENTOS PREP. E SERV. LTDA	** *** ***/0001-08	14627
LUCAS DIAS AMORIM	** *** ***/0001-07	14452
LUCAS PEREIRA GONÇALVES	** *** ***/0001-97	14626
LUIZ FERNANDO PEREIRA MORAIS	** *** ***/0001-39	14447
M T DA SILVA	** *** ***/0001-74	14518
M.M.P. FERREIRA SERVIÇOS LTDA	** *** ***/0001-94	14534
MACHADO E FILHOS LTDA	** *** ***/0001-02	14517
MAGNO FLAVIO PEREIRA EIRELI	** *** ***/0001-10	14516
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	** *** ***/0001-69	14639
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	** *** ***/0001-08	14514
MARIA HELENA DE AZEVEDO	** *** ***/0001-92	14533
MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES	** *** ***/0001-28	14633
MBR CONSTRUÇÕES LTDA	** *** ***/0001-08	14511
MEGA CENTER ELETROD. E ACESSOR. LTDA	** *** ***/0002-77	14510
MIGUEL GOUVEA BUENO	** *** ***/0001-92	14637
MUNDO DAS PLANTAS FLORICULTURA LTDA	** *** ***/0001-98	14643
NOVA ERA AGRONEGOCIOS LTDA	** *** ***/0002-23	14504
ODAIR LERIS DA SILVA	** *** ***/0001-82	14502
OI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	** *** ***/0001-10	14501
OI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	** *** ***/0001-10	14531
PADARIA ACALANTO LTDA	** *** ***/0001-13	14499
POLIANA PERES SIQUEIRA	** *** ***/0001-20	14653
R E GUILHEM	** *** ***/0001-03	14661
ROGERIO ANTONIO RAGAGNIN	** *** ***/0001-58	14660
ROMARIO DA SILVA ARAUJO	** *** ***/0001-02	14527
ROSENILDE DE ARAUJO BARROS	** *** ***/0001-82	14663
SAMUEL DA SILVA SOBRINHO	** *** ***/0001-63	14525
SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEIC LTDA	** *** ***/0086-20	14489
SAULO NUNES CINTRA	** *** ***/0001-07	14488
SEBASTIÃO FONSECA DE ARAUJO EMPREEND.	** *** ***/0001-65	14487
SILVANA PROCOPIO LTDA	** *** ***/0001-36	14666
SILVIO PEREIRA DA CUNHA	** *** ***/0001-38	14523
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE	** *** ***/0002-80	14667
STILO A LTDA	** *** ***/0001-82	14484
SULEIMAN VARIEDADES – EIRELI	** *** ***/0001-00	14483
TATIANE REGINA GIMENES ACUNHA	** *** ***/0001-04	14479
THALITA SOUZA DE CASTRO	*** ***,181-59	14675
THIAGO VIANA DE ALMEIDA	** *** ***/0001-90	14673
VALDECIR APARECIDO MANZANO	** *** ***/0001-40	14678
VALDEIR FERREIRA DE SOUSA - VIDROCEU	** *** ***/0001-40	14474
VALDINAR DA SILVA MENDES	** *** ***/0001-05	14679
VALDIRENE BATISTA DA GAMA	** *** ***/0001-55	14680
VORTEX ENGENHARIA EIRELI	** *** ***/0001-00	14473

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:B9210038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEDEC

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.223.916/0001-73, com sede administrativa localizada na Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá-Goiás, CEP: 76.330-000, Telefone (62) 3326-4077, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEDEC e da COMISSÃO

ORGANIZADORA, nomeada pelo Decreto nº 552/2025, composta por Wilker Rodrigues de Oliveira, Fernanda Galdino da Silva, Cátia Francisca de Sá e Rilda José da Silveira e Silva, sob a presidência do primeiro, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Excepcional e Temporário, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos estabelecidos no item 1.7 e atribuições básicas definidas no item 4, deste Edital, para prestar serviços nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 6800/2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

DO OBJETIVO - Selecionar candidatos, conforme funções descritas no item 4, em Regime de **Contrato por Prazo Determinado** (Regime Jurídico Estatutário), para atuarem por períodos contínuos ou intercalados de no mínimo 30 (trinta) dias, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço da execução contínua da proposta pedagógica e do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e atendimento específico aos alunos com Necessidades Especiais portadores de Laudo Médico, em razão da necessidade emergencial de substituição de professores afastados por motivo de Licença Prêmio, Licença para tratamento da própria saúde, Licença Maternidade e ainda em suprimento do atendimento individualizado aos educandos com Deficiência (Intelectual, Visual, Auditiva e Física), Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação ou, ainda pela vacância do cargo, no período que anteceder à admissão, em caráter efetivo, de novo servidor, conforme estabelece o artigo 37, IX, artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, Resoluções 007/2005, Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no artigo 81, IX, da Lei Orgânica do Município de Jaraguá, Lei Municipal nº 1.514 de 07 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 1647/2025, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, e coordenado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada pelo Decreto nº 552 de 24 de julho 2025.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no sítio https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, pelo Regime Estatutário, dos cargos estabelecidos no item 1.7, deste Edital e formação de cadastro reserva.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (2 anos de contratação), a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDEC reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O cargo, o salário base, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas às pessoas com deficiência e PPP são estabelecidos a seguir:

Cargo	SalárioBase (R\$)	Carga horária semanal	Vagas	Requisitosde Formação	Total de Vagas para Pessoa com Deficiência	Total de Vagas para PPP
Profissional do Magistério (Pedagogo)	R\$ 3.496,67	30h	30	Nível superior em curso de Pedagogia.	02	03
Profissional de Apoio Escolar	R\$ 2.485,00	44 h	15	Nível superior em curso de Pedagogia.	01	02

1.8 A convocação para preenchimento de eventuais vagas dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando as vacâncias temporárias dos cargos ocupados pelos servidores efetivos, não se configurando como direito dos aprovados a contratação imediata.

1.9 O local de exercício das atividades e a carga horária inerentes aos cargos, pelos candidatos aprovados e contratados, será definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, observando a lotação e a carga horária exercida pelo servidor efetivo a ser substituído, podendo ser tanto na sede do município ou na zona rural.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considerar-se-á pessoa com deficiência a inserida nas categorias previstas na Lei 13.146/2015 e Decreto Federal nº. 9508/2018.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência seja considerada compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal e o Decreto Federal nº. 9508/18.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise e avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Goiás e o carimbo do médico.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

A gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura-SEDEC designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS QUE SE DECLARAM PRETOS OU PARDOS (PPP)

Fica reservado aos candidatos que autodeclaram pretos ou pardos, 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, na forma da Lei Municipal 1559/2023.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

Para concorrer às vagas reservadas, consideram-se negras as pessoas que se autodeclaram como pretos ou pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para tanto, o candidato deverá, no ato de inscrição, se auto declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo e as informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, semprejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como preto ou pardo, o qual será realizado quando da realização de entrevista pela Comissão Organizadora.

O resultado da homologação das inscrições dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e que optarem por concorrer às vagas reservadas será divulgado na mesma data do resultado classificatório final.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Função: Profissional do Magistério – Pedagogo

- elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular; ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas aos alunos; avaliar o rendimento dos alunos; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógico a nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam os seu cumprimento; orientar a aplicação da legislação e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação prévia e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Pasta; participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela Pasta e por outros órgãos; elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas, elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; executar todas as tarefas semelhantes e inerentes à função de Professor do município, com atuação desde a pré-escola até o 9º ano do Ensino Fundamental.

Função: Profissional de Apoio Escolar

- exercer atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal de ensino. Participar de todas as atividades extraclasses, bem como novos cursos de formação propostos pela Secretaria de Educação, elaborar relatórios individuais por aluno assistido e demais atividades propostas pela unidade escolar de lotação. Acompanhar o planejamento do Professor regente, contribuindo com estratégias para melhor aproveitamento do(s) aluno(s) assistido junto da turma; Orientar, quando necessário, dando auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor regente; O Profissional de Apoio Escolar deve ser elo facilitador para a criança com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista na escola, por este motivo deve ser incluso em todas as atividades dentro e fora da sala de aula. Acompanhar e auxiliar a criança/adolescente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas (na aplicabilidade) em concomitância com o professor regente. Realizar a troca de fraldas, acompanhar e orientar o uso do banheiro, auxiliar no deslocamento; Servir, orientar, alimentar e acompanhar o aluno no horário do lanche; Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referidos aluno(s). Colaborar na promoção da Perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia de acesso, da permanência, da participação e auxiliar o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino. Auxiliar o aluno em cuidado pessoal: incentivar, orientar e acompanhar para desenvolver a autonomia nas atividades de escovação dos dentes, troca de fraldas, vestuário, banho e uso do sanitário; Auxiliar nas refeições: quando necessário servir os alimentos, orientar o uso dos talheres, quantidade a ingerir, bem como alimentá-lo em caso de necessidade; Auxiliar na locomoção: orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeiras de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele. Realizar transposição do aluno quando necessário.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), situada na Av. Cel Tubertino Rios, nº 373-423, Setor Central, Jaraguá-GO, do dia 18/08/2025 ao dia 20/08/2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida.

5.1.1 Para se inscrever o interessado deverá acessar o presente Edital no site https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes preencher, de forma legível, a ficha de inscrição por meio manuscrito, datilografado ou digitado, observando os “requisitos de formação” estabelecidos no subitem 1.7 e o item 6, “Das Exigências no Ato da Inscrição”.

Será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEDEC), o atendimento para maiores informações aos interessados. Para receber as informações, o interessado deverá se dirigir pessoalmente à sede da SEDEC, no endereço mencionado no subitem 4.1, em hipótese alguma dúvidas serão sanadas por telefone, redes sociais ou emails.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Para a inscrição, observar:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato conforme informado na tabela constante do item 1.7 deste Edital.

Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores.

5.3.1 O diploma de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado. **Para o ato de inscrição serão aceitas certidões de conclusão, porém, será obrigatória apresentação do diploma original e cópia no prazo estipulado em convocação.**

Os títulos apresentados para a Avaliação de Títulos deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial e original no momento da contratação.

Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

Verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no placar de avisos do Município e no site https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes, para conhecimento dos interessados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original da(o):

a) Documento oficial de identificação com foto;

Comprovante de Endereço;

Requerimento de Inscrição, (Anexo I), devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem rasuras e indicar para qual vaga estará concorrendo. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

Currículo Pessoal (Anexo III)

O candidato deverá apresentar o currículo padrão, conforme determinado no Anexo III deste edital e fotocópia do(s) título(s) conforme exposto nos itens 5.3.1 e 9.3.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu procurador, devidamente habilitado;

No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os títulos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por análise de títulos e currículo, além de entrevista para os cargos de **Profissional do Magistério – Pedagogo e Profissional de Apoio Escolar**.

Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Comissão. Neste caso, as alterações serão divulgadas no placar de avisos do Município e no site https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes.

No dia 21/08/2025 será divulgada a lista no site com os candidatos aptos para a segunda etapa, que será a entrevista, informando o local e horário para que o candidato compareça.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;

Fizer em quaisquer documentos apresentados, rasuras e anotações alheias aos itens de interesse do Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar quaisquer documentos alheios aos itens definidos como documentos hábeis para o Processo Seletivo Simplificado;

Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Atendente de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO

A Análise de Títulos e Análise de Currículos será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDEC por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. A comissão procederá com análise e pontuará conforme determinado no Anexo II (Quadro de Pontuação).

No processo de Análise de Títulos será observado, para fins de classificação, a conclusão de pós-graduação, mestrado e doutorado com as respectivas cargas horárias e conteúdos, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido, que deverão ser apresentadas por meio de certificados e/ou certidões originais;

Cada documento comprobatório da conclusão de pós-graduação, mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez e só pontuará se a carga horária for igual ou superior a 320h (trezentas e vinte horas) em nível de pós-graduação, a 360h (trezentos e sessenta horas) em nível de mestrado, e a 450h (quatrocentos e cinquenta horas) para doutorado.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 9.1.2 nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Os comprovantes de escolaridade, obrigatórios, não serão computados ou considerados na fase de Análise de Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, mestrado e doutorado devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e vinte (320) horas-aula.

Não haverá segunda chamada para a apresentação dos certificados e/ou certidões, importando a não entrega em não pontuação.

No processo de Análise de Currículos serão observadas, para fins de classificação, a experiência de trabalho na área do cargo pretendido, de no mínimo 06 meses e no máximo 05 anos, trabalhado nos últimos 05 anos.

Para comprovação de experiência serão aceitos somente cópia da carteira de trabalho onde conste o período de contratação ou documento emitido por órgão público que conste o período de trabalho. Não será aceito para pontuação declaração de substituição ou estágios.

DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

A entrevista dos candidatos aos cargos de Profissional do Magistério – Pedagogo e Profissional de Apoio Escolar, consistirá e observará os critérios descritos nos anexos IV e V do presente edital.

As entrevistas serão realizadas em data posterior, ao ato da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Cel Tubertino Rios, Centro, Jaraguá, Goiás, no dia 22/08/2025, das 8:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, cuja lista com o horário será divulgado no site, placar da Prefeitura e na SEDEC. O não comparecimento acarretará na desclassificação, bem como não sendo possível remarcação.

No processo de Entrevista o candidato deverá comparecer ao local determinado, munido de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição a serem entregues, como condição para realização da entrevista.

Na realização da entrevista para o cargo inscrito, será analisado o perfil profissional do candidato, sua capacidade de inovar e promover mudanças com vista à otimização do trabalho na prática pedagógica, e os conhecimentos relativos conforme as atribuições dos cargos, esta fase valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

O resultado classificatório final dos candidatos ao cargo de Profissional do Magistério será obtido por meio da pontuação final da avaliação curricular, títulos e entrevista, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos.

O resultado classificatório final dos candidatos será obtido por meio da fórmula: $RF = (N1 \times 0,4) + (N2 \times 0,6)$, onde N1 corresponde a nota obtida na avaliação de títulos e currículo e N2 corresponde a nota obtida na entrevista.

Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver maior idade.

A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade excepcional e temporária de interesse público.

DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será emitido em 2 (duas) listas distintas da seguinte maneira:

12.1.1 Na 1.ª (primeira) lista, constará a classificação de todos os candidatos, inscritos para as vagas ofertadas para o cargo de Profissional do Magistério - Pedagogo, inclusive a dos portadores de deficiência e PPP.

12.1.2 Na 2ª (segunda) lista, constará somente a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas ofertadas para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, inclusive a dos portadores de deficiência e PPP.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem classificatória, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato, no portal https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes e no placar de divulgação oficial do Município, no dia 25/08/2025.

Os resultados não serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE.

13.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital deverá ocorrer e ser publicada em jornal de grande circulação e terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data de publicação do Decreto de Homologação, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço da execução contínua da proposta pedagógica e do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e atendimento específico aos alunos com Necessidades Especiais portadores de Laudo Médico, em razão da necessidade emergencial de substituição de professores e profissionais de apoio afastados por motivo de Licença Prêmio, Licença para tratamento da própria saúde, Licença Maternidade.

DA CONVOCAÇÃO.

A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecidas no item 1.7, será realizada por meio de edital de convocação a ser publicado no placar de divulgação oficial do Município e divulgado pela internet, no https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes

Os candidatos que forem aprovados, dentro do número de vagas previsto no presente edital e convocados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá, localizada na Praça Rodrigues Suzano, Setor Central, entre os dias 26 e 27 de agosto de 2025 para entrega da documentação competente e lotação nos horários das 7:00 hs às 18 hs, no prazo estipulado na convocação.

Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através dos meios informados pelo próprio candidato (telefone, endereço, email) e/ou site.

A atualização do endereço para correspondência, do número de telefone ou email, é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nº 373-423, Setor Central, Jaraguá, Goiás, CEP: 76330-000.

O candidato quando convocado deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaraguá, incluindo o Diploma de Conclusão do curso dentro do prazo estipulado em convocação.

Além dos documentos solicitados, após a convocação, o candidato deverá preencher Declaração De Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

Os candidatos que não forem convocados pelo 1º (primeiro) Edital de Convocação, considerando a previsão do item 1.8, farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com o interesse público e disponibilidade orçamentária e financeira.

DA CONTRATAÇÃO.

O regime jurídico adotado pelo Município é o administrativo, típico do funcionalismo público, o qual firmará contrato administrativo de trabalho. O contratado será filiado e contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social enquanto durar a relação de contrato.

15.2 A admissão será pelo regime Estatutário, mediante celebração de **Contrato por Prazo Determinado**, por períodos contínuos ou intercalados de no mínimo 30 (trinta) dias, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

15.3 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEDEC **não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.**

A celebração do contrato de trabalho para o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá de acordo com a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEDEC conforme convocação.

O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

O contratado terá direito a receber a remuneração correspondente ao cargo conforme este edital, bem como férias e 13º salário, proporcionais ao tempo de serviço prestado.

O contrato poderá ser extinto por:

Término do prazo contratual;

Iniciativa do contratado;

Iniciativa do contratante, os seguintes casos:

Conveniência da Administração;

Quando o contratado assumir o exercício de cargo, emprego ou função pública incompatível com as funções previstas em contrato;

Mediante descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado.

Nos casos dos incisos II e III, acima referidos, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A extinção do contrato, por conveniência da Administração, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato. Não sendo indenizado quando por justa causa.

Para eventuais vagas ofertadas na zona rural, não será ofertado transporte, vale transporte ou outros tipos de ajuda de custo, sendo de inteira responsabilidade do contratado a sua locomoção até o local onde será desenvolvida a função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito do cargo, datas, horários, etc. do Processo Seletivo Simplificado.

As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias, estarão disponíveis no placar de divulgação oficial do Município e no portal https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes

Poderá a critério da Comissão, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes e no placar de divulgação oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Para todos os cálculos serão consideradas a precisão de 02 (duas) casas decimais, desconsiderando os demais dígitos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para esta finalidade.

A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguá, 04 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO SOARES FILHO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Amanda Almeida de Sá

Código Identificador: 78A0189C

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2458/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2458/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de uniformes, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD	Descrição do produto
1	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY FEMININA BABY LOOK G - BRANCA
2	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY FEMININA BABY LOOK G - VERDE
3	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY FEMININA BABY LOOK GG - BRANCA
4	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY FEMININA BABY LOOK GG - VERDE
5	UN	2	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA M - BRANCA
6	UN	2	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA M - VERDE
7	UN	3	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G - BRANCA
8	UN	3	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G - VERDE
9	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G4 - BRANCA
10	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G4 - VERDE
11	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G1 - BRANCA
12	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO DRY/SPORT DRY MASCULINA G1 - VERDE
13	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 40 BRANCO
14	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 40 VERDE
15	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 38 BRANCO

16	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 38 VERDE
17	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 42 BRANCO
18	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA FEM Nº 42 VERDE
19	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 42 BRANCO
20	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 42 VERDE
21	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 38 BRANCO
22	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 38 VERDE
23	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 40 BRANCO
24	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 40 VERDE
25	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 46-48 BRANCO
26	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 46-48 VERDE
27	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 56-58 BRANCO
28	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CALÇA MASC Nº 56-58 VERDE
29	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO FEM G BRANCO
30	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO FEM G VERDE
31	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO FEM M BRANCO
32	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO FEM M VERDE
33	UN	3	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G BRANCO
34	UN	3	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G VERDE
35	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC M BRANCO
36	UN	2	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC M VERDE
37	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G4 BRANCO
38	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G4 VERDE
39	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G1 BRANCO
40	UN	1	AGASALHO TECIDO DRY FIT CASACO MASC G1 VERDE
41	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO/SPORT DRY BABYLOOK M BRANCA
42	UN	1	CAMISETA TECIDO MICRO/SPORT DRY BABYLOOK M VERDE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:30CA200F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios